



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## "AUTÓGRAFO Nº. 063/2020"

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária no dia 19 de Outubro de 2020, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

#### **LEI:**

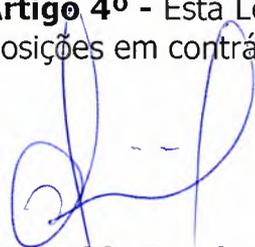
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para acorrer com despesas da folha de pagamento dos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal (professores) e demais servidores de apoio ao ensino público, mediante excesso de arrecadação no corrente exercício financeiro.

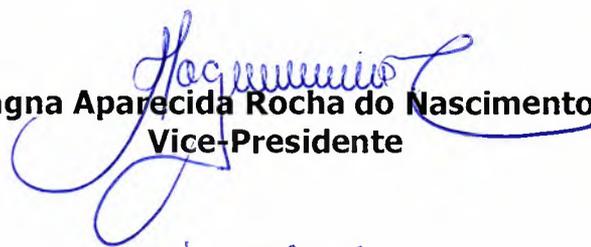
**Artigo 2º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 3º** - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 20 de Outubro de 2020.

  
**Cássio Aparecido Pereira**  
Presidente

  
**Magna Aparecida Rocha do Nascimento**  
Vice-Presidente

  
**Marcelo Rodrigues do Lino**  
1º Secretário

  
**Márcia Regina Scalón Alves**  
2ª Secretária

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*